P O R T A R I A N º 2 7 / 2 0 2 5

Fixa o valor do Vale Alimentação na Câmara Municipal de Muriaé.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO os artigos 35 e 36 da Lei nº 5.348 de 09 de dezembro 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art.1º Fixar o vale alimentação para os servidores da Câmara Municipal de Muriaé no valor de R$600,00(seiscentos reais).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025, e revoga disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 31 de março de 2025.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA:79581200606

Assinado de forma digital por ELVANDRO MACIEL DA SILVA:79581200606
Dados: 2025.03.31 11:06:14 -03'00'

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé